



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Goetten Sobrinho, 555, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.997.237/0001-41, representado por sua Prefeita Alessandra Aparecida Garcia, e mediante o Pregoeiro(a) Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº **1504/2021 de 28/07/2021** realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 23/12/2021 até as 08:30 horas do dia 11/01/2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08:45 horas do dia 11/01/2022.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:

✓ MUNICIPIO DE SANTA CECILIA (PREFEITURA MUNICIPAL)

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Prefeitura Municipal de Santa Cecília para o exercício de 2022.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO IV)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV) e,



c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV

3.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a). Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b). Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c). Abrir as propostas de preços;
- d). Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e). Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f). Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g). Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h). Declarar o vencedor;
- i). Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j). Elaborar a ata da sessão;
- k). Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l). Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a



responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. A participação não é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

4.13. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

4.14.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 41 99264-7677 / 41 99203-9595 / 41 3097-4606 / 41 3097-4622, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Deverá ser indicada a MARCA dos itens.

6.1.3. Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **item**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estabelecido pelo Pregoeiro no momento da disputa.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definida poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos no valor por item, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. No País;
- 7.28.2. Por empresas brasileiras;
- 7.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.32.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (bandeira distribuidora), além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.2.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade previstos no Termo de Referência - Anexo I.
- 8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.
- 8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.5. Os licitantes deverão anexar até o horário estipulado para recebimento de propostas, no campo específico do sistema eletrônico, toda a documentação relacionada no ANEXO II, para fins de habilitação:**

**9.5.1. A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.**

9.5.2. Os documentos relativos a habilitação previstos no ANEXO II deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Sendo que todos os documentos devem ser anexados na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo. Não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados em qualquer outro campo que a empresa desejar.

9.5.3. Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a Documentação de Habilitação relacionada no ANEXO II anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no ANEXO II a mesma será considerada INABILITADA.

9.6. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.12. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada em campo específico do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses oficiais.

15.6. Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

15.9. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada a beneficiária do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data - limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

16.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.



16.3. O beneficiário do registro, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

16.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

16.5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. Não mantiver a proposta;

20.1.7. Cometer fraude fiscal;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Santa Cecília-SC, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6.1.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@santacecilia.sc.gov.br](mailto:licitacoes@santacecilia.sc.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Goetten Sobrinho, 555, Centro, Cidade de Santa Cecília/SC CEP 89540-000, setor de Licitações.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11. ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Santa Cecília, 22 de dezembro de 2021.

---

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**CARLOS ALESSANDRO PACHECO**  
**PREGOEIRO**

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, Decreto 10024/2019, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório. Em ...../...../2021

---

**ANDRE GROCHOVSKI PEREIRA DE SOUZA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
Advogado-OAB/SC- 24483



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS  
MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão às últimas.

2. DESCRIÇÃO

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	250,000	KG	Abacate - de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação permitida suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	12,9600	3.240,00
2	400,000	UN	Abacaxi Pérola - Abacaxi Pérola De primeira qualidade, fresco, firme e com brilho não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, in natura, apresentando grau de maturação permitida suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	10,9600	4.384,00
3	300,000	KG	Abóbora Cabotia - Abóbora Cabotia Madura, de tamanho grande, uniforme, sem defeito, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Unidade pesando aproximadamente 2kg	4,5000	1.350,00
4	300,000	KG	Abóbora seca ou menina - Abóbora seca ou menina Madura, de tamanho grande, uniforme, sem defeito, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio.	5,6600	1.698,00
5	380,000	KG	Abobrinha - Abobrinha, Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,8500	1.843,00
6	100,000	UNI	Açafrão em pó - Características técnicas: produto a base de florais secos e crocussativus. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes resistentes de até 100g, contendo data de fabricação e validade. Prazo De validade: mínimo de 12 meses. Data De fabricação: máximo de 30 dias	7,7600	776,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

7	300,000	KG	Acelga - Acelga com folhas integras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser prioritariamente orgânicos e /ou agroecológicos com certificação.	7,3000	2.190,00
8	10,000	UNI	Achocolatado em pó diet - Achocolatado em pó diet ,Embalagem mínima de 200g. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemectante dióxido de silício e aromatizante. Deverá ser isento de glúten e lactose. Validade mínima de 12 meses na data de entrega do produto.	10,9900	109,90
9	500,000	UNI	Achocolatado em pó: Embalagem íntegra e inviolada de 800g - Alta solubilidade. Alimento instantâneo, com no máximo 80% de sua constituição de açúcares, enriquecido com vitaminas (A, C, D, B1, B2, B3, B6) cálcio e ferro . Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto. Tendo como referência as seguintes marcas: Apti e Nescau.	14,7600	7.380,00
10	500,000	UNI	Açúcar refinado - Açúcar refinado ,embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	21,8000	10.900,00
11	10,000	UNI	Adoçante líquido 100% Stévia - Embalagem mínima de 60ml. Dietético, líquido. Sem glúten. Produto produzido e embalado conforme lei vigente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	22,1600	221,60
12	300,000	KG	Aipim - Aipim, Branca ou amarela, de primeira, in natura, descascada e congelada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	7,0300	2.109,00
13	1.500,000	UN	Alface crespa - tipo crespa, frescas, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,4200	5.130,00
14	100,000	KG	Alho - Alho, Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Características Gerais: Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.	26,9500	2.695,00
15	80,000	UNI	Amendoim - Amendoim, embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, intacto, com 500g. Produto cru, com pele, constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega	8,8800	710,40
16	300,000	UNI	Amido de Milho embalagem 1Kg - Amido de Milho embalagem 1Kg, embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega	8,8600	2.658,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

17	50,000	KG	Arroz integral - Arroz integral tipo agulhinha. Arroz o qual foi retirada apenas da casca bruta. Preserva intactos o gérmen e a camada externa do grão, nos quais se concentram a maior parte dos nutrientes como as proteínas, fibras, vitaminas do complexo B e minerais. O arroz integral tipo agulhinha tem como característica grãos longos e quantidade menor de amido. Embalagem íntegra em plástico resistente e transparente, permitindo a visualização do produto. O pacote deve conter 01 Kg do produto, transparente e resistente com data de validade impressa no rótulo de forma legível. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	5,8000	290,00
18	800,000	UNI	Arroz parboilizado - Arroz parboilizado ,acondicionado em embalagens de 5 Kg de polietileno transparente e inviolada, sem presença de caruncho, impurezas, sujidades ou mofo. Produto classe longo fino, tipo 1, constituído de grãos ínteiros. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	20,5600	16.448,00
19	100,000	UNI	Aveia flocos finos - Embalagem de 200g. Aveia em flocos fina, embalagem impermeável, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da entrega na unidade requisitante.	5,8500	585,00
20	100,000	UNI	Azeite de Oliva - tipo Extra-virgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de vidro escuro contendo 500ml.	28,2300	2.823,00
21	3.000,000	KG	Banana Caturra - in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,2600	9.780,00
22	1.000,000	KG	Banana prata - Banana Banana prata, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, E sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio.	4,6800	4.680,00
23	300,000	UNI	Banha suína - Ingredientes: gordura suína, antioxidantes BHA e BHT. Embalagem, balde de 3Kg. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. NÃO CONTÉM GLÚTEN	46,2000	13.860,00
24	400,000	KG	Batata doce branca ou roxa - in natura, tamanho grandes ou médios, uniformes, ínteiros, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa., devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos com certificação.	5,5700	2.228,00
25	1.500,000	KG	Batata inglesa, Batata tipo inglesa ou monalisa - in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, íntegras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana.	3,9000	5.850,00
26	500,000	KG	Beterraba de primeira qualidade - in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,5800	2.290,00
27	100,000	UNI	Biscoito doce diet/sem adição de açúcar (embalagem com 180g) - Biscoito doce diet/sem adição de açúcar (embalagem com 180g),Embalagem íntegra e inviolada de no mínimo 180g. Deve conter a inscrição Diet na embalagem. Diversos sabores, firme, não esfarelado. Produto dietético, sem adição de açúcar, sem recheio. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega do produto.	8,1500	815,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

28	1.000,000	UNI	Biscoito doce tipo Leite - Biscoito doce tipo Leite, embalagem dupla integra e inviolada de 400g. Biscoito tipo leite, firme, não esfarelado. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega do produto	5,7700	5.770,00
29	1.000,000	UNI	Biscoito doce tipo Maria - Biscoito doce tipo Maria, embalagem dupla integra e inviolada de 400g. Biscoito tipo maria, firme, não esfarelado. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega do produto	5,7700	5.770,00
30	800,000	UNI	Biscoito integral salgado - Biscoito integral salgado, embalagem dupla integra e inviolada de 400g. Tipo integral salgado, firme, não esfarelada. Deve conter a Integral na embalagem. Deve conter farinha de trigo integral na sua composição. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega do produto.	6,7300	5.384,00
31	500,000	UNI	Biscoito Salgado embalagem 400Gr - Biscoito Salgado embalagem 400Gr, embalagem dupla integra e inviolada de 400g. Tipo água e sal ou cream cracker, firme, não esfarelada. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade não inferior a 03 meses a partir da data de entrega do produto	5,7700	2.885,00
32	50,000	UN	Biscoito sem gluten, sem leite e sem ovos - Biscoito sem gluten, sem leite e sem ovos. Ingredientes: pode conter polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, gordura vegetal não hydrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado, levedura, espessante, emulsionante, levedantes, aromatizante natural. Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, pacotes de 100g. Data de fabricação: máximo de 30 dias. Data de validade: mínimo de 06 meses.	10,9900	549,50
33	50,000	UN	Biscoito, sem lactose e sem proteína do leite. - Biscoito, sem lactose e sem proteína do leite. Características Técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinhas, amidos e féculas fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. Embalagem primária: Pacotes 200g embalados individualmente com filme plástico atóxico e os dois pacotes embalados em polipropileno, resistente, lacrado, totalizando 400g. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 06 meses.	10,9900	549,50
34	500,000	UN	Brócolis - Brócolis fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana. . Entregue em embalagem plástica translúcida	5,5600	2.780,00
35	100,000	UN	Cacau em pó solúvel - Cacau em pó solúvel Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar, no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas.	15,2300	1.523,00
36	500,000	UNI	Café, referência as seguintes marcas: Melitta, Guidalli. - Torrado e moído tradicional, de boa qualidade, embalado a vácuo, embalagem contendo 500g, com o selo de pureza da ABIC. Prazo de validade mínima de de 6 meses após a entrega. Tendo como referência as seguintes marcas: Melitta, Berlin, Guidalli.	15,9700	7.985,00
37	150,000	UNI	Canela em Pó 30Gr - Canela em Pó, Embalagem plástica íntegra, atóxica, de no mínimo 30g. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	4,4700	670,50



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

38	150,000	UN	Canela em rama - Canela em rama, Embalagem plástica íntegra, atóxica, de no mínimo 20g. Produto natural selecionado. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	7,6500	1.147,50
39	500,000	UN	Canjica de milho branco - Canjica de milho branco, Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade . Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 400g.Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5,4800	2.740,00
40	2.500,000	KG	Carne bovina, patinho, moído - A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem. O produto deve estar RESFRIADO, máximo de 10% de gordura, sem cartilagem, propriedades organolépticas normais, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem deverá conter os dados de identificação, data de validade, peso do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	41,9700	104.925,00
41	2.000,000	KG	Carne bovina tipo patinho, picada e sem osso - embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem. Deve estar resfriada, com propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem deverá conter os dados de identificação, data de validade, peso do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	38,9600	77.920,00
42	2.000,000	KG	Carne de frango, filezinho (sassami) - congelado IQF. Embalagem contendo 1Kg. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. A embalagem deve ser identificada com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente.Não deve apresentar sujidades, penas ou carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	22,7600	45.520,00
43	1.600,000	KG	Carne suína, pernil ou lombo SEM OSSO - A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem. Deve estar resfriada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) ou pedaços de no máximo 100g, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem deverá conter os dados de identificação, data de validade, peso do produto, numero do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF.	26,8000	42.880,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

44	800,000	KG	Cebola de primeira qualidade - in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,8300	3.064,00
45	800,000	KG	Cenoura de primeira qualidade - in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,4600	4.368,00
46	500,000	UN	Cereal de milho colorido (tipo Sucrilhos) - Cereal de milho colorido (tipo Sucrilhos).Cereal matinal de milho em bolinhas sabor frutas, de boa qualidade, embalagem integra e inviolada de no mínimo 230g. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega	19,7600	9.880,00
47	80,000	UN	Cereal matinal sem glúten e sem adição de açúcar - Cereal matinal sem glúten e sem adição de açúcar (tipo Sucrilhos) Cereal matinal de milho em flocos de boa qualidade, embalagem integra e inviolada de no mínimo 200g. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega.	5,8300	466,40
48	180,000	CX	Chá de erva doce - Chá de erva doce , Embalagem: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	4,2000	756,00
49	180,000	UN	Chá de Hortelã - Chá de Hortelã Embalagem contendo 10g, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto	4,2000	756,00
50	500,000	UN	Chá diversos sabores (ervas e frutas), - Chá diversos sabores (ervas e frutas), produtos desidratados e embalados hermeticamente, em pacotes de 50 gramas, com data de validade. Deverá apresentar odor característico, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e fungos.	5,6600	2.830,00
51	600,000	UN	Chá mate Natural. - Chá mate Natural. Embalagem com 40g contendo 25 sache, sem corantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.	4,4300	2.658,00
52	500,000	UN	Chá mate Pêssego. - Chá mate Pêssego.Embalagem com 40g contendo 25 sache, sem corantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto	4,4300	2.215,00
53	300,000	UN	Cheiro-verde (maço) - cebolinha - Cebolinha em maço de no mínimo 300g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	5,7600	1.728,00
54	300,000	UN	Cheiro-verde (maço) - salsinha - Salsinha em maço de no mínimo 300g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	5,7600	1.728,00
55	200,000	UN	Chocolate 50% cacau - Chocolate 50% cacau Chocolate 50% cacau em pó solúvel, Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 1kg.	34,1600	6.832,00
56	80,000	UNI	Chocolate Granulado Crocante - Chocolate Granulado Crocante, Embalagem com no mínimo 500g, constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de ou outro, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	14,5000	1.160,00
57	400,000	KG	Chuchu de primeira qualidade - in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,4200	1.768,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

58	350,000	UNI	Coco ralado, sem adição de açúcar - Coco ralado, sem adição de açúcar ,Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	5,7500	2.012,50
59	250,000	PCT	Colorau/Colorífico - Colorau/Colorífico - Embalagem de polipropileno transparente contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: fubá e semente de urucum. SEM GLUTEN.	4,3100	1.077,50
60	500,000	UN	Couve Flor - fresco, in natura, íntegro, de tamanho médio, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. Para consumo na semana	6,5300	3.265,00
61	500,000	KG	Couve manteiga - Couves frescas, in natura, em maços de no mínimo 1 Kg, com folhas firmes e bem desenvolvidas, coloração verde uniforme, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ausente de sujidades, parasitos e larvas.	12,6300	6.315,00
62	2.000,000	KG	Coxa e sobre coxa de frango com osso - Coxa e sobre coxa de frango com osso, Acondicionada em embalagens intactas, do tipo sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	10,1000	20.200,00
63	100,000	UNI	Cravo-da-índia - Cravo-da-índia ,Embalagem plástica íntegra, atóxica, de no mínimo 40g. Produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	3,5900	359,00
64	300,000	UNI	Creme de leite embalagem 200Gr - Creme de leite embalagem 200Gr, Embalagem tetrapack longa vida, contendo 200g. Produto tradicional, de boa qualidade, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	3,7300	1.119,00
65	18,000	UNI	Doce de frutas diet diversos sabores - Doce de frutas diet diversos sabores,Embalagem: Pote plástico ou de vidro, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 200g. Doce de fruta sabores: Morango, uva, amora ou pêssego. Deve conter a inscrição Diet na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	15,9600	287,28
66	500,000	UNI	Doce de frutas diversos sabores - Doce de frutas diversos sabores, Embalagem: Pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 400g. Doce de fruta sabores: Morango, uva, goiaba, banana, pêssego, maçã ou abobora. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	6,9300	3.465,00
67	250,000	UN	Doce de leite em pasta. Embalado em pote plástico de 900g - Doce de leite em pasta. Embalado em pote plástico de 900g, limpo, não amassado, não estufado, tampa em polietileno, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	14,0000	3.500,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

68	4.000,000	UNI	Empanado de frango tipo steak - Empanado de frango tipo steak, Embalagem plástica individual de no mínimo 100g, contendo carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, alho, condimentos limão, estabilizantes tripolifosfato de Sódio, cobertura de farinha de Rosca, amido. Não deve apresentar superfície pegajosa, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor próprio. Devera apresentar temperatura na Faixa de 12 a 18°C.	2,0500	8.200,00
69	50,000	UN	Erva doce - Erva doce Sementes embaladas e seladas 40g, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	7,3900	369,50
70	300,000	UNI	Ervilha congelada - Embalagem de 300g. ervilha congelada Validade mínima de 04 meses na data de entrega do produto.	6,4500	1.935,00
71	500,000	UN	Ervilha em conserva - Ervilha em conserva Embalagem de 200g. ervilha em conserva SEM ADIÇÃO de sal e açúcar, embalagem sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, ferrugem, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto e de acordo com a lei vigente. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto	2,9800	1.490,00
72	100,000	UN	Espinafre - Espinafre In natura, fresco, tamanho e coloração uniforme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Entregue em embalagem plástica translúcida. Maço com aproximadamente 200g	3,8600	386,00
73	300,000	UN	Extrato de tomate. Embalagem:340g - Extrato de tomate. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, ou então em embalagem Tetra Brik Asséptic de no mínimo 340g. Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	4,9300	1.479,00
74	500,000	UN	Extrato de tomate.Embalagem:500g - Extrato de tomate.Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, ou então em embalagem Tetra Brik Asséptic de no mínimo 500g. Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8,1300	4.065,00
75	20,000	UN	Farinha de Arroz - Farinha de Arroz.Embalagem de 1kg. Farinha de arroz obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz polido. Cor branco típico, odor e sabor característicos trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15% de cinzas até o 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante	6,8500	137,00
76	150,000	KG	Farinha de mandioca, crua - Farinha de mandioca, crua , Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha mandioca branca e crua, Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,2300	1.084,50



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

77	300,000	KG	Farinha de milho branca (Biju) - Farinha de milho branca (Biju), Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha de milho branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8,7900	2.637,00
78	500,000	UNID	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico "marca de referencia Nordeste" - Embalagem de 5kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15% de cinzas até o 0,80%, failingnumber mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	16,4100	8.205,00
79	200,000	UNI	Farinha de trigo integral - Farinha de trigo integral , Embalagem integra e inviolada de 1 kg. Deve conter a inscrição Integral na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	5,8200	1.164,00
80	350,000	UNI	Feijão Carioca - Feijão Carioca, Embalagem integra e inviolada de 1 kg. Tipo 1, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	7,9300	2.775,50
81	1.500,000	UNI	Feijão preto - Feijão preto, Embalagem integra e inviolada de 1 kg. Feijão preto tipo 1, grãos intactos, isento de sujidades, parasitas, caruncho, pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega do produto.	7,9300	11.895,00
82	200,000	UNI	Fermento biológico " marcas de referência "Apti, Fleischmann e Saf-InstantLesaffre." - Embalagem impermeável de 125g. Alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita de refrigeração. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	7,0000	1.400,00
83	250,000	UNI	Fermento químico - Fermento químico, Embalagem plástica, intacta de 250g. Fermento químico para bolo, sem bolores e fermentação. Validade mínima de 03 meses, fabricação não superior a 06 meses. Marcas de referencia: Royal e Apti	7,4100	1.852,50
84	150,000	UNI	Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses) - Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses) ,Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de Cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina b1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	27,2300	4.084,50
85	100,000	UN	Fórmula infantil 2 (a partir do 6º mes) - Fórmula infantil 2 (a partir do 6º mes).Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de Cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina b1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	27,2300	2.723,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

86	500,000	KG	Fubá embalagem 1Kg marca de referência "Beatriz" - Fubá embalagem 1Kg, Embalagem de 1 kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Produto para aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria- prima milho. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	4,9300	2.465,00
87	50,000	UNI	Gelatina diet , diversos sabores - Gelatina diet , diversos sabores ,Embalagem contendo 12g. Gelatina em pó zero açúcar. Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Isento de glúten. Deve conter a inscrição Diet na embalagem. Validade mínima a partir de 06 meses a partir da data de entrega.	3,4300	171,50
88	100,000	UN	Hortelã - Hortelã In natura, fresco, tamanho e coloração uniforme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Entregue em embalagem plástica translúcida. Maço com aproximadamente 100g	4,5300	453,00
89	50,000	UNI	logurte Integral sem lactose - embalagem plástica intacta de 170g, sem vazamentos, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto. Será realizado o pedido conforme a demanda de alunos que necessitem deste produto na rede municipal.	3,9000	195,00
90	2.500,000	LT	logurte sabores.Embalagem plástica intacta de 1 litro - logurte sabores.Embalagem plástica intacta de 1 litro, sem vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos, sendo produtos registrados e inspecionado nos órgãos competentes. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto.	6,7200	16.800,00
91	80,000	UNID	logurte sem adição de açúcar - embalagem lacrada, inviolada e sem vazamentos contendo 170g.será realizado o pedido conforme a demanda de alunos que necessitem deste produto na rede municipal.	3,9000	312,00
92	2.500,000	KG	Laranja de primeira - in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,1600	10.400,00
93	350,000	UNI	Leite condensado Embalagem com 395g - Leite condensado Embalagem com 395g, Embalagem com 395g. Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	6,8300	2.390,50
94	100,000	UN	Leite desnatado - leite de vaca tipo uht, desnatado, isento de gordura acondicionado em embalagem tetrapack de 1 litro. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	4,3900	439,00
95	150,000	UN	Leite de soja (sem lactose) - Leite de soja (sem lactose) Leite de Soja, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade de 6 meses após a data da entrega	4,8300	724,50



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

96	1.500,000	CX	Leite de vaca integral - Leite de vaca integral, Embalagem: caixa com 12 unidades de leite longa vida tetrapack. Leite de vaca, tipo UHT, integral. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	49,5000	74.250,00
97	550,000	UNI	Leite de vaca integral, em pó (Embalagem com 400g) - Leite de vaca integral, em pó (Embalagem com 400g),Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	15,0200	8.261,00
98	400,000	KG	Linguicinha de porco - Linguicinha de porco Embalagem plástica atóxica íntegra, à vácuo, de 1kg. Ingredientes: carne de porco, água, sal, condimentos, estabilizantes e conservantes. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto. Tendo como referência as seguintes marcas: Irmãos do Valle, Perdigão	18,6700	7.468,00
99	80,000	UN	Louro em folha - Louro em folha Embalado e selados, contendo aproximadamente 4g, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	2,9300	234,40
100	4.000,000	KG	Maçã de primeira qualidade - tipo Fuji ou gala, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	5,9700	23.880,00
101	300,000	KG	Macarrão alfabeto - Macarrão alfabeto Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto	10,1800	3.054,00
102	300,000	KG	Macarrão cabelo de anjo ou aletria - Macarrão cabelo de anjo ou aletria Embalagem plástica intacta de 1 Kg. Massa à base de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10,9000	3.270,00
103	500,000	KG	Macarrão conchinha - Macarrão conchinha Embalagem plástica intacta de 1 Kg. Massa à base de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	9,6000	4.800,00



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

104	15,000	UNI	Macarrão espaguete integral - Macarrão espaguete integral Embalagem plástica intacta de 500g. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	5,7600	86,40
105	15,000	UN	Macarrão parafuso integral - Macarrão parafuso integral Embalagem íntegra e inviolada de 500g. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto.	15,7600	236,40
106	10,000	UNID	Macarrão sem glúten e sem lactose - sem glúten e lactose, 0% sódio, não deverá conter corantes, conservantes e aromatizantes. não deverá apresentar sujidades, bolor, cheiro de mofo, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500gr, contendo o número de registro no ministério da agricultura, informações nutricionais, ingredientes, número do lote, data de fabricação e de validade. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	9,2000	92,00
107	500,000	KG	Macarrão tipo espaguete - Macarrão tipo espaguete, Embalagem plástica intacta de 1 Kg. Massa à base de sêmola com ovos tipo espaguete. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	8,0000	4.000,00
108	600,000	KG	Macarrão tipo parafuso (embalagem com 1 Kg) - Macarrão tipo parafuso (embalagem com 1 Kg), Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto.	7,8000	4.680,00
109	600,000	KG	Macarrão tipo pene - Macarrão tipo pene Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto.	7,4600	4.476,00
110	1.500,000	KG	Mamão - Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	14,1300	21.195,00
111	550,000	KG	Manga - in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,4300	3.536,50
112	150,000	UN	Manjeriço - Embalagem contendo aproximadamente 15g, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	5,8300	874,50
113	150,000	UN	Manjerona 15g - Embalagem contendo aproximadamente 15g, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	5,8300	874,50



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

114	400,000	UNID	Manteiga - com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens potes de polietileno resistentes com dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da saúde e/ou agricultura e peso líquido. Embalagem de 500gr. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	21,3300	8.532,00
115	400,000	UN	Margarina potes plasticos 500g - Margarina. Embalagem: potes plásticos contendo 500g, preferencialmente sem gorduras trans, cremosa, preferencialmente com sal, resfriada, não congelada, contendo no máximo 65% de lipídeos. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria prima empregada, estabelecidos pela legislação específica. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega do produto.	7,7300	3.092,00
116	20,000	UN	Margarinase sem lacto (creme vegetal) - Margarinase sem lacto (creme vegetal) Embalagem: 500g.com sal, com concentração de lipídio entre 50 e 80%. Isenta de lactose, de boa apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor, peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Com registro no ministério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses na entrega do produto.	9,9300	198,60
117	250,000	UN	Massa para pastel disco médio. - Massa para pastel disco médio. Embalagem contendo no mínimo 200g. Massa pré-cozida, à base de farinha de trigo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	4,6300	1.157,50
118	100,000	UNI	Massa para pastel disco pequeno - Massa para pastel disco pequeno, Embalagem contendo no mínimo 200g. Massa pré-cozida, à base de farinha de trigo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	4,7900	479,00
119	1.000,000	KG	Melancia - Melancia de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2,8300	2.830,00
120	200,000	KG	Melão - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	13,1600	2.632,00
121	250,000	UNI	Milho Pipoca - Milho Pipoca, Embalagem plástica atóxica, íntegra de 500g. Pipoca de 1ª Qualidade ou Premium, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	4,2300	1.057,50
122	500,000	UNI	Milho verde congelado - Embalagem de 300g. milho verde congelado. Validade mínima de 04 meses na data de entrega do produto.	7,1000	3.550,00
123	800,000	UNI	Milho verde enlatado - Milho verde enlatado, Embalagem de 200g. Milho: em conserva, enlatado, sem sinais de alterações na embalagem (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, ferrugem, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	3,5300	2.824,00
124	400,000	UNI	Mingau de cereais (Mucilon ou similar) - Mingau de cereais (Mucilon ou similar), Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Mistura tipo mucilagem ou cereal fonte de vitaminas e minerais para o preparo de mingau (sabor: arroz, milho, multi cereais e aveia com arroz). Lata isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	9,6200	3.848,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

125	800,000	KG	Morango - Morango in natura, de primeira qualidade, embalagem de 2 Kg em papelão, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	25,9000	20.720,00
126	100,000	UN	Nos moscada - Nos moscada. Produto em recipiente de pote com no mínimo 40g. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração, cheiro aromático e sabor característico de nos moscada. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	5,1900	519,00
127	1.500,000	UNI	Óleo de soja 900 ml - Óleo de soja 900 ml, Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	9,7700	14.655,00
128	200,000	UNI	Orégano desidratado - Orégano desidratado, Embalagem plástica atóxica e intacta contendo no mínimo 15g. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, com coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2,8000	560,00
129	1.000,000	DZ	Ovo de galinha - Ovo de galinha, Embalados em bandejas com 12 unidades. Tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, Validade não inferior a 03 meses.	8,3800	8.380,00
130	500,000	KG	Pão fatiado integral - Pão fatiado integral Pão fatiado tipo Integral. Pacotes de no mínimo 500 g. Deve conter a inscrição Integral na embalagem. Deve ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto. Validade de 5 dias a contar a data de entrega.	17,9300	8.965,00
131	1.000,000	KG	Peito de Frango. - Peito de Frango, A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente.	16,3000	16.300,00
132	300,000	KG	Pêssego - Pêssego In natura, casca fina, aveludada e de cor alaranjada, íntegros, sem pontos escuros ou sinais de deterioração.	7,8100	2.343,00
133	100,000	KG	Pimentão verde - Pimentão verde In natura, limpos, frescos, íntegros, sem pontos escuros ou sinais de deterioração.	11,0600	1.106,00
134	400,000	KG	Polvilho azedo - Polvilho azedo, coloração branca, isento de sujidades e bolor. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	6,0700	2.428,00
135	80,000	KG	Polvilho doce - Polvilho doce, coloração branca, isento de sujidades e bolor. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo peso líquido de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	5,9600	476,80



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

136	200,000	UN	Pó para pudim Baunilha - Pó para pudim Baunilha Acondicionados em embalagem íntegra de 50 g. Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega	2,7700	554,00
137	200,000	UN	Pó para pudim Chocolate. - Pó para pudim Chocolate. Acondicionados em embalagem íntegra de no mínimo 50 g. Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega	2,7700	554,00
138	200,000	UN	Pó para pudim Coco - Pó para pudim Coco. Acondicionados em embalagem íntegra de no mínimo 50 g. Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega.	2,7700	554,00
139	40,000	UNI	Pó para pudim diet - Pó para pudim diet, Embalagem plástica atóxica íntegra de no mínimo 25g. Deve conter a inscrição Diet na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	3,8000	152,00
140	200,000	UN	Pó para pudim Morango. - Pó para pudim Morango. Acondicionados em embalagem íntegra de no mínimo 50 g. Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega.	2,7700	554,00
141	300,000	KG	Pó para pudim sabores variados 1KG - Pó para pudim sabores variados Acondicionados em embalagem íntegra de 1Kg. Pudim em pó para preparo sabores diversos, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega.	21,2900	6.387,00
142	800,000	KG	Presunto sem capa de gordura - Presunto, A embalagem original deve conter no mínimo 500g, ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Presunto suíno Cozido, sem gordura, fatiado ou inteiro, conforme solicitação prévia, com identificação do produto e prazo de validade. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	32,3700	25.896,00
143	800,000	KG	Queijo mussarela - Queijo mussarela, Embalagem de no mínimo 500g, fatiado ou inteiro conforme solicitação prévia. Produto de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade, conservado em ambiente refrigerado de 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Validade não inferior a 15 dias a partir da data de entrega.	35,9600	28.768,00
144	500,000	KG	Quirera 1Kg - Quirera 1Kg, Embalagem plástica atóxica, íntegra e transparente de 1 kg. Canjiquinha de milho tipo 1, sem sujidades, caruncho, parasitas. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto.	5,9000	2.950,00
145	600,000	UN	Repolho de primeira qualidade - Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	4,2600	2.556,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

146	500,000	UNI	Sagu - Sagu, Embalagem plástica atóxica, íntegra e transparente de 500 gramas. Produto à base de mandioca. Não deve apresentar sujidades, umidade e bolor. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	5,9600	2.980,00
147	500,000	KG	Sal refinado iodado - Sal refinado iodado, Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegra e em polietileno transparente. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	2,6900	1.345,00
148	400,000	KG	Salsicha - Salsicha, Embalagem de no mínimo 2,5 kg. Salsicha com carne bovina e suína, tipo hot dog, de boa qualidade, de preferência não congelada e embalada a vácuo. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega.	15,1600	6.064,00
149	2.000,000	UN	Suco integral de uva - Suco integral de uva Embalagem de 1L. Líquido, natural, sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	12,2400	24.480,00
150	1.500,000	KG	Tangerina / vergamota ou pokan - de primeira qualidade- deve ser doce, casca lisa livre de fungos, que suporte a manipulação, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	7,1600	10.740,00
151	1.800,000	KG	Tomate de primeira qualidade - in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,5600	11.808,00
152	400,000	UNI	Vinagre de álcool - Vinagre de álcool ,Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2,2600	904,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

987.253,68

## 2.1. DO VALOR ESTIMADO

2.1.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 987.253,68** (novecentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), não consideradas as eventuais adesões à futura Ata de Registro de Preços.

2.1.1.2. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

## 3. CONTROLE

3.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada.

## 4. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratada deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão semanal após a autorização de fornecimento, e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ao/aos fornecedores

Para entrega da Alimentação Escolar, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o horário compreende das 8h30min às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min nas seguintes escolas conforme endereços a seguir:

### E.E.B.M. CANSIANILA ARBEGAUS

Avenida Nakayama, S/Nº - Bairro Marciliano Fernandes – Santa Cecília/SC

### E.E.B. PROFª DILMA GRIMES EVARISTO

Fone: (49)3244-2032

CNPJ: 85.997.237/0001-41 – Rua João Goetten Sobrinho, 555

Centro – 89540-000 – Santa Cecília – SC



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

Rua Brasilio de Paula Goetten, 224 – Bairro Guilherme Granemann Rauen - Santa Cecília/SC

**G.E.P. JOSÉ RIBEIRO THOMAZ**

Rua Pedro Xavier Padilha da Silva, S/Nº – Bairro N. Sra Aparecida - Santa Cecília/SC

**C.E.I. ARI ALVES DA SILVA**

Rua Vanderlei Carlin Mocelin, S/Nº - Bairro N. Sra Aparecida – Santa Cecília/SC

**C.E.I. LILIAN REJIANNE RODRIGUES**

Rua Brasilio de Paula Goetten, 224 – Bairro Guilherme Granemann Rauen - Santa Cecília/SC

**C.E.I. LUCÉLIA SOUZA DE MORAES**

Rua Prof. Carlos Belli, 438 – Bairro Marciliano Fernandes - Santa Cecília/SC

**C.E.I. LUIZ CARLOS ELY**

Avenida Nakayama, S/Nº - Bairro Marciliano Fernandes – Santa Cecília/SC

**ESCOLAS DE CAMPO (LOCALIZADAS NO INTERIOR NO MUNICÍPIO) – Realizar as entregar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**

Rua Tania Aparecida Ceolla Gaudencio, s/nº - Centro - Santa Cecília/SC

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um.

A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor; Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observado os prazos contratuais.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca dos produtos, quando na ocasião do recebimento for constatado que os mesmos encontram-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.

As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos materiais.

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de Preços.

O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

## **5. A FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO:**

5.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega objeto da licitação, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

5.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, número do processo licitatório.



5.3. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (049) 3244-2032, E-mail: [compras@santacecilia.sc.gov.br](mailto:compras@santacecilia.sc.gov.br))

5.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

5.5. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

5.6. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

5.6.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.

5.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

5.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.8.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.8.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

## **6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I- Fornecer os itens pelos preços obtidos através do Pregão, observadas rigorosamente as especificações exigidas no Edital e no prazo máximo fixado.

II- Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV- Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

V- Comunicar ao Fiscal de Contratos, em até 1 (um) dia do prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação;

VI- Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item que não atenda às especificações do Edital de Licitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação;

6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I- Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;

III – Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos serviços e das Notas Fiscais, se for o caso;

IV – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;

V – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

VI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.

VII- Demais responsabilidades conforme subscritas no edital



**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

**1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- b1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:
  - b1.1). Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.
  - b1.2). As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
  - b1.3) A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a). Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;



- b). Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;
- c). A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

### **1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, acompanhada da certidão de registro sistema eproc, se exigida.
- a.1) \*Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas duas certidões no modelo “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, uma pelo Sistema SAJ e outra pelo Sistema Eproc, sob pena de inabilitação.**
- a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### **1.2.4. Qualificação Técnica**

- a) Alvara de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.
- b) Alvara Sanitário vigente.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu produtos/serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a ser baixadas em formato compatível no campo específico do sistema informatizado para sessão do pregão, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, compatíveis com os originais.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos ou até mesmo os originais dos documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE/FAX DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE NO BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico n.º ...../2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01			<b>** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação, de marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.</b>			

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

(Conforme Anexo I do Edital).

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO**  
**REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO IV.1**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO VI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO IX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**ANEXO X**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**ANEXO XI**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, presentes de um lado o **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.997.237/0001-41, com sede na Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, nesta cidade de Santa Cecília/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**, e de ora diante denominada simplesmente **PREFEITURA**, no uso de suas atribuições resolve registrar o(s) preço(s) da empresa: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **FORNECEDOR** para fornecimento do objeto descrito abaixo, em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2021 – Registro de Preços N. \_\_\_\_/2021, na forma e condições estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e a alterações subsequentes. Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, 10.520/02 e nas cláusulas seguintes e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

**2. DA EXECUÇÃO**

2.1 A contratada deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão semanal após a autorização de fornecimento, e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ao/aos fornecedores

Para entrega da Alimentação Escolar, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o horário compreende das 8h30min às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min nas seguintes escolas conforme endereços a seguir:

**E.E.B.M. CANSIANILA ARBEGAUS**

Avenida Nakayama, S/Nº - Bairro Marciliano Fernandes – Santa Cecília/SC

**E.E.B. PROFª DILMA GRIMES EVARISTO**

Rua Brasílio de Paula Goetten, 224 – Bairro Guilherme Granemann Rauen - Santa Cecília/SC

**G.E.P. JOSÉ RIBEIRO THOMAZ**

Rua Pedro Xavier Padilha da Silva, S/Nº – Bairro N. Sra Aparecida - Santa Cecília/SC

**C.E.I. ARI ALVES DA SILVA**

Rua Vanderlei Carlin Mocelin, S/Nº - Bairro N. Sra Aparecida – Santa Cecília/SC

**C.E.I. LILIAN REJIANNE RODRIGUES**

Rua Brasílio de Paula Goetten, 224 – Bairro Guilherme Granemann Rauen - Santa Cecília/SC

**C.E.I. LUCÉLIA SOUZA DE MORAES**

Rua Prof. Carlos Belli, 438 – Bairro Marciliano Fernandes - Santa Cecília/SC

**C.E.I. LUIZ CARLOS ELY**

Avenida Nakayama, S/Nº - Bairro Marciliano Fernandes – Santa Cecília/SC

**ESCOLAS DE CAMPO (LOCALIZADAS NO INTERIOR NO MUNICÍPIO) – Realizar as entregas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**

Rua Tania Aparecida Ceolla Gaudencio, s/nº - Centro - Santa Cecília/SC

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.



Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um.

A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor; Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observado os prazos contratuais.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca dos produtos, quando na ocasião do recebimento for constatado que os mesmos encontram-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.

As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos materiais.

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de Preços.

O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** - O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), conforme segue:

ITEM	Total Unidades	Unid. de Medida	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------	-----------------	---------------	----------------------	-------------------

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data - limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM/FGV ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

3. O beneficiário do registro, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**



1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a data de homologação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Santa Cecília.
2. O prazo de validade de registro de preços **será de 12 (doze) meses oficiais**, contado da assinatura da presente ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do processo licitatório que originou a aquisição, placa do veículo e a assinatura do responsável pelo recebimento.
2. Na Nota Fiscal deverá constar: Valor do fornecimento obedecendo à legislação vigente no que se refere ao INSS e ao ISSQN.
3. O FORNECEDOR deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser descontados pela Administração Municipal.
4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
5. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO**

1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observada as condições do Edital e o preço registrado.
4. Os pedidos de fornecimento serão formalizados pela Diretoria de Compras do Município.
5. As empresas licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o Município constante na Nota de Empenho, independente do valor, sob penalização.
6. O FORNECEDOR deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal durante a vigência do presente Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA**

1. A proponente vencedora deverá entregar o objeto desta licitação semanal, contado da solicitação da Secretaria requisitante nos termos do subitem seguinte.
2. É de responsabilidade da empresa vencedora toda despesa de deslocamento, frete, mão-de-obra, material utilizado, recursos humanos, impostos, taxas e qualquer outro que incidir sobre o objeto.
3. Caso haja a necessidade de deslocar o objeto até o local da empresa vencedora a mesma será responsável da retirada e devolução do objeto do local da contratante, e vice-versa, sem ônus para o Município.
4. Será de responsabilidade da empresa vencedora qualquer prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.
5. Os produtos deverão ser entregues somente nas quantidades indicadas na **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e Lei Federal nº 10.520/02, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste, o Município poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
  - Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 1% (um por cento) por cento por dia de atraso,



- Incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
  - Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
  - Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3. A penalidade pecuniária prevista neste capítulo será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
5. Além da aplicação da multa poderão ser aplicadas sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, conforme segue:
- Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano no caso de inexecução parcial do contrato;
  - Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos no caso de inexecução total do contrato;
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos de determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### 1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 1.1. Fornecer os itens pelos preços obtidos através do Pregão, observadas rigorosamente as especificações exigidas no Edital e no prazo máximo fixado.
- 1.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou doo na execução do contrato;
- 1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 1.5. Comunicar ao Fiscal de Contratos, em até 1 (um) dia do prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação;
- 1.6. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item que não atenda às especificações do Edital de Licitação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação;

##### 2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 2.1. Promover, através do Fiscal de Contratos do Município, o acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 2.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRANTE não devem ser interrompidos;
- 2.3. Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos serviços e das Notas Fiscais, se for o caso;
- 2.4. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 2.5. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços.
- 2.7. Demais responsabilidades conforme subscritas no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei Federal nº 8666/93.
2. Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).



3. O licitante reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

- Pela Administração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação: quando o fornecedor deixar de firmar a Ata decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; quando o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese dos preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável; quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no artigo 78, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, assegurado o contraditório e a ampla defesa
  - Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhada de comprovação na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
2. A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito na Diretoria de Licitações e Contratos facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital caso não aceitas as razões do pedido.
3. A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
4. O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
5. No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários do exercício de 2022, sendo indicados quando da emissão da Autorização de Fornecimento e empenhamento das despesas.
2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Santa Cecília a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE** - Uma vez firmada, o extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santa Cecília, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO** - A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços se dará por fiscal designado em Decreto, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Cecília/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, (representado pela Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho), com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº .... para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar, nos itens ..... da licitação.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Cecília-SC, >>>>>>>>, ..... de 2021



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**

\_\_\_\_\_  
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

**Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a presente Ata de Registro de Preços os seguintes servidores:**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se  
que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis n.  
10.520/2002 e n. 8.666/1993, Decreto 10024/2019, razão pela qual opino pelo  
prosseguimento do processo licitatório. Em ...../...../2021

\_\_\_\_\_  
**ANDRE GROCHOVSKI PEREIRA DE SOUZA**  
ASSESSOR JURÍDICO  
Advogado-OAB/SC- 24483